



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 073/2023
Processo n.º: 176 – PL 022/2023
Assunto: Semanas Municipais

P A R E C E R

O Projeto de Lei nº 022/2023, de iniciativa desta Comissão Geral de Pareceres, cria a Semana Municipal de Estudos da Constituição Federal de 1988.

A Exposição de Motivos destaca a importância do conhecimento sobre os aspectos constitucionais visando ao fortalecimento de uma democracia e de uma sociedade mais justa e cidadã, permitindo a compreensão dos direitos e garantias positivadas na mesma. O presente Projeto de Lei resultou de sugestão legislativa, apresentada em conformidade ao artigo 76, § 3º, inciso I, do Regimento Interno, pelos alunos do curso de direito da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC.

Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade dos seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 20 de junho de 2023.

Ver. Felipe Kinn da Silva – MDB
Presidente

Ver. Talis Ferreira – PP
1º Secretário

Ver. Juarez Vieira da Silva
PTB

Ver. Gustavo Oliveira
PP

Ver. Valdeci Alves de Castro
Republicanos